Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2177
DATA: 09 07 18 HORA 15:53
RUBRICA
Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/209

Rio Grande, 06 de julho de 2018.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 029, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS E GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 4.146.451,63.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender a Lei nº 8.144, de 1º de Setembro de 2017. Tendo em vista que não constaram na Lei Orçamentária Anual 2018 a criação das referidas dotações, referentes aos Recursos do FINISA, uma vez que o primeiro desembolso estava programado inicialmente para o exercício 2017.

Desta forma faz-se necessária a abertura dos créditos adicionais no corrente exercício, com seus respectivos elementos de despesa, constantes do presente projeto.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

03

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 06 DE JULHO DE 2018.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS E GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 4.146.451,63.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE EXECUTIVO
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
02.01.04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.02 COMPLEXO EDUCACIONAL
08.02.12 EDUCAÇÃO
08.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.0330 ESCOLA COM VIDA
08.02.12.361.0330.1267 INFRAESTRUTURA DAS EMEFS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

04

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.01 COMPLEXO ADMINISTRATIVO
08.01.04 ADMINISTRAÇÃO
08.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.01.04.122.0330 ESCOLA COM VIDA
08.01.04.122.0330.1261 RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS - SMED
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS
09.02 COMPLEXO TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS
09.02.15 URBANISMO
09.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS
09.02.15.452.0333 PRAÇAS DA CIDADANIA
09.02.15.452.0333.1365 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PAC2
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS E GABINETE DO PREFEITO, visando atender a Lei nº 8.144, de 1º de Setembro de 2017, no valor de **R$ 4.146.451,63 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com sessenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE EXECUTIVO
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
02.01.04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1857)
(1879).....R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.02 COMPLEXO EDUCACIONAL
08.02.12 EDUCAÇÃO
08.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.0330 ESCOLA COM VIDA
08.02.12.361.0330.1267 INFRAESTRUTURA DAS EMEFS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1857)
(1880).....R$ 2.671.537,62

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.01 COMPLEXO ADMINISTRATIVO
08.01.04 ADMINISTRAÇÃO
08.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.01.04.122.0330 ESCOLA COM VIDA
08.01.04.122.0330.1261 RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS – SMED

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1857) (1881).....R$ 992.038,00

09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS
09.02 COMPLEXO TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS
09.02.15 URBANISMO
09.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS
09.02.15.452.0333 PRAÇAS DA CIDADANIA
09.02.15.452.0333.1365 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PAC2
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Recurso 1857) (1882)..... R$ 452.876,01

TOTAL.....R$ 4.146.451,63

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMI	05.03.17.512.0325.1144	1857	1810	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
SMMAS	14.02.15.451.0325.1682	1857	1855	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
SMMAS	14.02.15.451.0325.1683	1857	1856	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.646.451,63
TOTAL						**4.146.451,63**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de julho de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMED/SMMAS/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

06

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Deia .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de 07 de 20 18

_____

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 07 de 20 18

_____

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de 07 de 20 18

_____

Relator (a)

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: _____ TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Presidente	Vereadora Rovam Castro (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Vice – Presidente
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Secretário	Vereador EDSON LOPES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Membro

Vereador Jair Rizzo

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de 07 de 2018.

_____
Presidente

08

C O F C E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO.

PARECER OPINATIVO/2018

PROCESSO Nº.: 2917/2018 ***TIPO:*** PLE 29/2018

AUTOR: *Executivo Municipal* Mens

A ***Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE),*** *embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao* ***mérito****, pela sua:*

Vereador: Benito de Oliveira Gonçalves.
Benito Metalúrgico. ***(PT).***

( ) Admissibilidade
( ) Não –admissibilidade

Presidente

Vereador: Julian Rafael Ceroni da Graça.
Rafa Ceroni. ***(PPS).***

(X) Admissibilidade
( ) Não –admissibilidade

Vice – Presidente

Vereador: Luciano Rocha Gonçalves.
Luciano Gonçalves. ***(PT).***

(X) Admissibilidade
( ) Não –admissibilidade

Secretario

Vereador: José Claudino Alves Saraiva.
Charles Saraiva. ***(PMDB).***

(X) Admissibilidade
( ) Não -admissibilidade

Membro

Vereador: Filipe de Oliveira Branco.
Filipe Branco. ***(PMDB).***

(X) Admissibilidade
( ) Não -admissibilidade

Membro

OBS: FALTA DE INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS.

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

(X) Admissibilidade
( ) Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.
Rio Grande, 10 de 07 de 2018.

Presidente da COFCE
Benito Metalúrgico.

Ata nº 9986

Processo nº 2177/18

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	X		
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	X		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	X		
5	LUCIANO GONÇALVES	X		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	X		
7	EDSON GOMES LOPES	X		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	X		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	X		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	X		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	X		
12	CHARLES SARAIVA	X		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	X		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	X		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	X		
16	GIOVANI MORALLES	X		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	X		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	X		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO		X	
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	X		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA	X		
RESULTADO:		19	1	

DATA: 16 / 07 / 2018

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

10

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS E GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 4.146.451,63.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE EXECUTIVO
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
02.01.04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.02 COMPLEXO EDUCACIONAL
08.02.12 EDUCAÇÃO

11

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

08.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.0330 ESCOLA COM VIDA
08.02.12.361.0330.1267 INFRAESTRUTURA DAS EMEFS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.01 COMPLEXO ADMINISTRATIVO
08.01.04 ADMINISTRAÇÃO
08.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.01.04.122.0330 ESCOLA COM VIDA
08.01.04.122.0330.1261 RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS - SMED
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS
09.02 COMPLEXO TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS
09.02.15 URBANISMO
09.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS
09.02.15.452.0333 PRAÇAS DA CIDADANIA
09.02.15.452.0333.1365 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PAC2
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS E GABINETE DO PREFEITO, visando atender a Lei nº 8.144, de 1º de Setembro de 2017, no valor de **R$ 4.146.451,63 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com sessenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE EXECUTIVO
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
02.01.04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1857)
(1879).....R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.02 COMPLEXO EDUCACIONAL
08.02.12 EDUCAÇÃO
08.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.0330 ESCOLA COM VIDA
08.02.12.361.0330.1267 INFRAESTRUTURA DAS EMEFS

12

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1857) (1880).....R$ 2.671.537,62

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.01 COMPLEXO ADMINISTRATIVO
08.01.04 ADMINISTRAÇÃO
08.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.01.04.122.0330 ESCOLA COM VIDA
08.01.04.122.0330.1261 RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS – SMED

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1857) (1881).....R$ 992.038,00

09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS
09.02 COMPLEXO TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS
09.02.15 URBANISMO
09.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS
09.02.15.452.0333 PRAÇAS DA CIDADANIA
09.02.15.452.0333.1365 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PAC2
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Recurso 1857) (1882)..... R$ 452.876,01

TOTAL.....R$ 4.146.451,63

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMI	05.03.17.512.0325.1144	1857	1810	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
SMMAS	14.02.15.451.0325.1682	1857	1855	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
SMMAS	14.02.15.451.0325.1683	1857	1856	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.646.451,63
TOTAL						**4.146.451,63**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

13

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0468/18
Proc. 2177/2018

Rio Grande, 17 de julho de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 29 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179, de 26 de dezembro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município da Educação, de Controle e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 4.146.451,63.

14

LEI Nº 8.240, DE 18 DE JULHO DE 2018.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS E GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 4.146.451,63.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE EXECUTIVO
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
02.01.04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.02 COMPLEXO EDUCACIONAL
08.02.12 EDUCAÇÃO
08.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.0330 ESCOLA COM VIDA

08.02.12.361.0330.1267 INFRAESTRUTURA DAS EMEFS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.01 COMPLEXO ADMINISTRATIVO
08.01.04 ADMINISTRAÇÃO
08.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.01.04.122.0330 ESCOLA COM VIDA
08.01.04.122.0330.1261 RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS - SMED
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS
09.02 COMPLEXO TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS
09.02.15 URBANISMO
09.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS
09.02.15.452.0333 PRAÇAS DA CIDADANIA
09.02.15.452.0333.1365 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PAC2
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS E GABINETE DO PREFEITO, visando atender a Lei nº 8.144, de 1º de Setembro de 2017, no valor de **R$ 4.146.451,63 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com sessenta e três centavos)**, conforme discriminação a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE EXECUTIVO
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO
02.01.04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1857)
(1879).....R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.02 COMPLEXO EDUCACIONAL
08.02.12 EDUCAÇÃO
08.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.0330 ESCOLA COM VIDA
08.02.12.361.0330.1267 INFRAESTRUTURA DAS EMEFS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1857)
(1880).....R$ 2.671.537,62

08 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
08.01 COMPLEXO ADMINISTRATIVO
08.01.04 ADMINISTRAÇÃO
08.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.01.04.122.0330 ESCOLA COM VIDA
08.01.04.122.0330.1261 RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS – SMED

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1857)
(1881).....R$ 992.038,00

09 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS
09.02 COMPLEXO TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS
09.02.15 URBANISMO
09.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS
09.02.15.452.0333 PRAÇAS DA CIDADANIA
09.02.15.452.0333.1365 IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PAC2
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Recurso 1857) (1882)..... R$ 452.876,01

TOTAL.....R$ 4.146.451,63

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMI	05.03.17.512.0325.1144	1857	1810	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
SMMAS	14.02.15.451.0325.1682	1857	1855	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.500.000,00
SMMAS	14.02.15.451.0325.1683	1857	1856	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.646.451,63
TOTAL						**4.146.451,63**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de julho de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMED/SMCSU/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação